



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br

www.ufpi.br/coronavirus

A Universidade Federal do Piauí, incluiu no seu Plano Interinstitucional de enfrentamento à COVID-19, o alojamento temporário para profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e outras categorias envolvidas no combate ao novo Coronavírus) do Hospital Universitário HU-UFPI e profissionais dos cursos de residência da UFPI, em atuação na linha de frente de combate à COVID-19.

A estratégia objetiva, além de evitar que os profissionais coloquem em risco a saúde de seus familiares diante da possibilidade de contaminação, reduzir o estresse pela insegurança do eventual contágio, acolher os profissionais e evitar a exposição desses profissionais devido aos deslocamentos diários (casa-trabalho-casa).

A iniciativa, ação conjunta da UFPI, Hospital Universitário – HU/UFPI, Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí –ADUFPI e Sindicato dos Trabalhadores da UFPI – SINTUFPI, faz parte do Plano Interinstitucional de Enfrentamento à COVID-19: UFPI em ação coordenada, em seu eixo denominado Infraestrutura e Recursos Humanos. A logística de implementação está sendo apoiada pela Pró-Reitoria de Administração – PRAD e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários- PRAEC, que será responsável pelo cadastro geral dos profissionais e residentes.

O Grupo de Trabalho em Saúde – GT Saúde, do Comitê Gestor de Crise – CGC, apresenta o PROTOCOLO 03 – MAIO 2020, que descreve critérios de inclusão de profissionais e residentes de saúde no alojamento, configuração e condições das instalações, bem como procedimentos de utilização dos espaços disponibilizados para acomodação do público alvo.

Teresina, 20 de maio de 2020.

PROTOCOLO 03 – MAIO 2020: ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HU-UFPI E ESTUDANTES RESIDENTES DA UFPI, EM ATUAÇÃO NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE À COVID-19.

Critérios de Inclusão:

- Profissionais de saúde do HU e profissionais dos cursos de residência vinculados à UFPI.

Critérios que devem ser atendidos por todos os requerentes:

- Profissional de saúde do HU-UFPI vinculado à UFPI ou à EBSERH.
- Discente vinculado ao programa de residência, regularmente matriculado em curso da UFPI e em atuação no HU ou em outro cenário de prática.
- Residir na mesma casa com familiar grupo de risco para a COVID-19 e/ou pessoa caso suspeito ou comprovado (apresentar comprovação).
- Estar em atendimento à população no enfrentamento à COVID-19.
- Estar com a saúde preservada (não apresentar sintomas diagnósticos clínicos e epidemiológicos de Síndrome Gripal (SG) ou sinais de gravidade).
- Solicitar o cadastro para alojamento à PRAEC – UFPI (proceder o preenchimento da FICHA CADASTRO, AUTODECLARAÇÃO DE MORADIA COM PESSOA GRUPO DE RISCO PARA COVID-19, AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE e DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, acessíveis no site da PRAEC (www.ufpi.br/praec), preencher e enviar para o e-mail: praec@ufpi.edu.br e aguardar resposta (confirmação ou recusa), também por e-mail.
- Apresentar, ao cadastrar-se para as acomodações (Residência Universitária-REU do Centro de Ciências Animais (CCA), casa docente da ADUFPI e espaço para acomodação de servidores do SINTUFPI) o resultado de Teste Rápido negativo para COVID-19 que utilize a detecção de RNA viral, realizado até 72 horas da data do cadastro.
- Preencher a DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS INSTALAÇÕES e DAS CONDIÇÕES PARA ALOJAMENTO, na qual também afirma estar de acordo com as normas estabelecidas.

Configuração do alojamento e condições das instalações:

- Constituem instalações do alojamento, a Residência Universitária-REU do Centro de Ciências Animais (CCA), parte da casa docente da ADUFPI e o espaço para acomodação de servidores do SINTUFPI.
- Os hóspedes serão alojados em quartos individuais com banheiro.
- Os dormitórios dispõem de Split, colchão com protetor impermeável, mesa e cadeira, sinal de internet e wi-fi, e segurança (guarita 24h).
- Não serão fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI), travesseiro, roupa de cama e banho e produtos de higiene pessoal.
- Não serão fornecidos serviços de alimentação, serviços telefônicos e de lavagem de roupas.
- Os serviços de delivery acionados pelos hóspedes do alojamento deverão respeitar as normas sanitárias de contenção da COVID 19, estabelecidas pelos órgãos e autoridades da saúde, bem como pelas instituições concedentes.
- Os hóspedes poderão permanecer nas acomodações por toda a semana, incluindo finais de semana e feriado. O período solicitado para permanência no ato do cadastro será respeitado.

- Não serão permitidas visitas.
- Para a utilização das áreas comuns deverão ser cumpridas as normas de biossegurança, de contenção da COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos sanitários e pela instituição concedente.
- Os profissionais e residentes selecionados para o alojamento receberão cartão de identificação para apresentação à portaria e acesso às instalações (a ser retirado na portaria, no ingresso ao alojamento).
- A comunicação entre a pessoa alojada e a portaria (guarita) será por meio de celular (serão disponibilizados os números dos porteiros e a escala de serviço).
- A limpeza das instalações será realizada por profissionais treinados (equipe de higienização do HU-UFPI), com produtos adequados e correto acondicionamento e destino do lixo.
- Qualquer informação, observação e/ou reclamação deverá ser encaminhada à PRAEC, por meio do e-mail: praec@ufpi.edu.br

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. Evitar aglomerações nas áreas comuns e seguir os protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde e pelo CGC.
2. Tomar banho logo após a jornada de trabalho, ainda no serviço, e ao chegar no quarto.
3. Higienizar, adequadamente, objetos de uso diário, antes de adentrar no alojamento (chave de carro, carteiras /bolsa / mochila, celulares, calçados e outros).
4. Higienizar constantemente as mãos, superfícies e objetos (maçanetas de portas, interruptores, controles e outros) com álcool em gel.
5. Cobrir nariz e boca ao tossir e espirrar.
6. Não compartilhar objetos pessoais com outros hóspedes.
7. Ao permanecer na área de convívio coletivo com outras pessoas, manter a distância mínima de um metro dos companheiros e o uso de máscara.
8. Colaborar com a limpeza das instalações, mantendo o ambiente limpo e organizado.
9. Realizar o acondicionamento correto do lixo.
10. O hóspede, em caso de necessidade de atendimento à saúde, deverá buscar acesso aos serviços disponíveis na rede pública de atenção local (UBS com atendimento exclusivo para Síndrome Gripal: UBS da Zona Leste: Taquari, Planalto Uruguai, Satélite, Santa Isabel, São João), Programa Alô Saúde Teresina 0800 291 0084 (segunda a sexta-feira); disque-saúde 136, SAMU 192), na rede privada e outros canais de atendimento.
11. Hóspedes **que venham a ter diagnóstico clínico ou epidemiológico confirmado para COVID-19 durante a concessão da hospedagem, deverão comunicar, imediatamente, à PRAEC**, pelo contato: praec@ufpi.edu.br, desocupar o alojamento com a máxima brevidade (enviando através do e-mail o “Documento de Cancelamento” – Anexo 2), e dirigir-se a um serviço de saúde com atendimento para a COVID-19.
12. A PRAEC/CACON poderá estabelecer contato com a família, para acesso a informação segura sobre o estado de saúde da pessoa infectada/hospitalizada, na impossibilidade de acesso ao boletim médico, para o devido repasse de informações ao CGC.
13. Em caso de necessidade de desinfecção das instalações do alojamento, serão aplicados os procedimentos descritos no PROTOCOLO 02 – MAIO 2020 – CGC UFPI, Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO_02_MAIO_2020_-_CGC_V07052020_120200507154114.pdf

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_a_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**.2004.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. – Brasília: Anvisa, 2012.118 p.

_____. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA GVIMS/ GGES/ANVISA nº4 DE 8 DE MAIO DE 2020. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2)**.

EBSERH – Ministério da Educação. **Protocolo/Limpeza e desinfecção de superfícies - Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar do HC** - UFTM, Uberaba, 2017. 23p. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/147715/0/Limpeza+e+desinfec%C3%A7%C3%A3o+de+superf%C3%A9cies+4.pdf/9801ccd7-6118-466b-a34c-bfa37b73b640>

KAMPG G., TODT D., PFAENDER S., STEINAM E. **Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents**. *Journal of Hospital Infection*, n.104, v. 3, p. 246-251, 2020.

UFPI – Ministério da Educação. **Protocolo de Ação Interna em situação de surgimento de caso suspeito e/ou confirmado de docente, técnico administrativo, discente e terceirizados nas dependências da Universidade Federal do Piauí** - UFPI, Teresina, 2020. Disponível em: https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2020/coronavirus/PROTOCOLO_02_MAIO_2020_CGC_V07052020_120200507154114.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



www.ufpi.br/coronavirus

**PLANO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19: UFPI EM AÇÃO
COORDENADA**

EIXO 4: INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

FICHA DE CADASTRO

1) Dados pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Feminino () Masculino ()

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ Telefone para contato (familiar): (____) _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

2) Dados funcionais

Vínculo com: () **UFPI** () **HU-UFPI** (Marque com "X" e preencha o espaço)

Docente () Matrícula SIAPE: _____

Departamento: _____

Servidor/Técnico () Matrícula SIAPE: _____

Setor: _____

Profissional Residente () Curso: _____ Matrícula: _____

Cenário de Prática: _____

(Local onde exerce a prática da Residência)

Profissional da EBSERH () Profissão: _____

Função/cargo: _____ Setor de trabalho: _____

2.1) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL E DE ATUAÇÃO NA LINHA DE FRENTE COVID-19: (TRABALHO HU-UFPI, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UFPI- HU)

(Apresentar documento (PDF), em papel timbrado, assinado e datado pelo responsável do setor/serviço competente, com indicação do vínculo institucional e de atuação na linha de frente COVID-19)

OBS: Anexar Declaração do RH (se servidor) ou da COREME/COREMU (se residente)

3) Tempo de permanência no alojamento (estimado):

AUTODECLARAÇÃO DE MORADIA COM PESSOA GRUPO DE RISCO PARA COVID-19

Eu, _____, CPF nº. _____, e-mail: _____, telefone: () _____, () Servidor(a) () Residente () UFPI; () EBSEERH / HU-UFPI; na função de _____, no(a) _____, declaro que resido, na mesma casa, com _____ (nome), _____ (grau de parentesco), _____ anos de idade, grupo de risco para COVID-19, _____

(motivo):

- () Gestante
() Lactante
() Idoso (a).
() Portador de enfermidade crônica (diabetes, cardiopatia, hipertensão, imunodeprimido).
() Portador de doença neurodegenerativa caracterizada pela perda progressiva da memória, parecida com o Alzheimer.
() Filho menor em idade escolar.
() Outro _____

OBS: Anexar comprovante (Declaração ou atestado de saúde).

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Apresenta alguma manifestação clínica associada aos sintomas da COVID-19 (tosse constante, dificuldade para respirar, dores no corpo, coriza, dor de garganta, febre, diarreia)?

Sim () Não ()

() Declaro estar gozando de saúde no momento de preenchimento deste formulário.

Caso apresente algum sintoma, informar à chefia imediata e à PRAEC (pelo e-mail: praec@ufpi.edu.br), e procurar atendimento médico.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS INSTALAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA ALOJAMENTO

() Visitei e concordo com as instalações disponibilizadas para alojamento na/no:

() ADUFPI () SINTUPI () REU CCA-UFPI

() Conheço o Protocolo para alojamento temporário de profissionais do HU-UFPI e profissionais residentes de cursos da UFPI, em atuação na linha de frente de combate à COVID-19 (anexo), e me comprometo a cumprir as normas estabelecidas.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

() Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas.

Teresina, _____ / _____ / 2020

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



www.ufpi.br/coronavirus

PLANO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19: UFPI EM AÇÃO
COORDENADA

EIXO 4: INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

CADASTRO PARA ALOJAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE E RESIDENTE UFPI

ANEXO 01

DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO / RECUSA

Após análise da Ficha Cadastro de _____, CPF:
_____, Servidor(a) HU-UFPI () Servidor(a)-UFPI () Residente UFPI (),

() **con firmamos a autorização para sua estadia no Alojamento** da ADUFPI () SINTUFPI
() REU-CCA (), no quarto nº _____, pelo período de _____ dias (quantidade de dias
solicitados), podendo ser renovado;

() **não confirmamos a autorização para sua estadia no Alojamento**, MOTIVO: _____

Teresina, ____ / ____ / 2020

Pró-Reitora PRAEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Bairro Ininga - Teresina- PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



www.ufpi.br/coronavirus

PLANO INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19: UFPI EM AÇÃO
COORDENADA

EIXO 4: INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

CADASTRO PARA ALOJAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE E RESIDENTE UFPI

ANEXO 02

DOCUMENTO DE CANCELAMENTO

Eu, _____,

CPF nº. _____, e-mail: _____,

telefone: () _____, Servidor(a) HU-UFPI () Servidor(a) UFPI ()

Residente UFPI (), comunico o meu desligamento do alojamento da ADUFPI () SINTUFPI

() REU CCA (), no quarto nº _____, a partir da data ____ / ____ / 2020.

MOTIVO: _____

Teresina, ____ / ____ / 2020.

Assinatura

Responsáveis Técnicos pela elaboração do protocolo 03: Grupo de Trabalho em Saúde / Comitê Gestor de Crise (CGC) – COVID-19/ Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Dr.ª Lucia da Silva Vilarinho Departamento de Serviço Social-CCHL
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Prof.ª Ms. Janaína Maria dos Santos Francisco de Paula
Departamento de Enfermagem-CCS Campi Floriano Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Prof.ª Dr.ª Nadir do Nascimento Nogueira
Departamento de Nutrição-CCS
Vice-Reitora | UFPI

Profa. Dra. Karoline de Macêdo Gonçalves Frota
Departamento do Curso de Nutrição
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Prof.ª Dr.ª Waleska Ferreira de Albuquerque
Coordenação do Curso de Farmácia-CCS
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Prof.ª Dr.ª Adriana de Azevedo Paiva
Departamento de Nutrição - CCS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários- PRAEC

Prof.ª Dr.ª Lilian Silva Catenacci
Departamento de Morfologia Veterinária- (DMV)-CCA

Ms. Líbia Mafra Benvindo de Miranda
Assistente Social – SRH UFPI

Prof. Dr. Jossivaldo de Carvalho Pacheco Colégio Técnico CTT– UFPI

Prof. Dr. Alexandre Jose Medeiros do Nascimento
Vice-Diretor | ADUFPI

Profa.Dra. Marta Alves Rosal
Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFPI

Profa. Dra. Teresa Cristina Moura Costa
Departamento do Curso de Serviço Social
Coordenadora do PTIA

Prof. Dr. Carlos Augusto de Sá
Colégio Técnico CTT- UFPI

Prof.ª Dr.ª Jacqueline Lima Dourado
Presidente - Comitê Gestor de Crise - CGC
Superintendente de Comunicação Social

Diagramação: Jornalista Ms. Renan da Silva Marques
Coordenador da Gráfica da UFPI
Superintendência de Comunicação Social